



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

LEI Nº: 82/94

"AUTORIZA ASSINATURA DE TERMO DE CESSÃO"

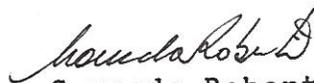
O Povo de Tocantins, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei,

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a assinar Termo de Cessão, em regime de comodato, da ambulância placa GMG-7275.

ARTIGO 2º - O presente Termo de Cessão tem como objeto a Cooperação Administrativa entre o Estado de Minas Gerais através do CEDEC/MG e a Prefeitura Municipal para prestação de serviços de transporte Médico-Hospitalar.

ARTIGO 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Tocantins, 24 de outubro de 1994.


Corrado Roberti
Pref. Municipal